

Município Municipal de Ubatuba

Lei n.º 4 de 20 de Outubro de 1947

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr. \$ 14.800,00

O Prefeito Municipal de Ubatuba, nos termos do inciso II, do art. 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

221	8-89-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	600,00
231	8-89-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	800,00
241	8-85-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	4.800,00
241	8-85-3	- Material de Consumo	Cr. \$	500,00
281	8-89-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	600,00
311	8-81-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	2.000,00
311	8-81-3	- Material de Consumo	Cr. \$	600,00
321	8-82-1	- Pessoal Variável	Cr. \$	2.000,00
321	8-82-3	- Material de Consumo	Cr. \$	500,00
331	8-89-3	- Material de Consumo	Cr. \$	1.000,00
931	8-99-4	- Despesas Diversas	Cr. \$	1.400,00

Único - O valor do presente crédito será coberto por os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 20 de Outubro de 1947.

O Prefeito Municipal
 Celso Severo Reis

Publicação da Prefeitura Municipal de Blatula em 20 de Outubro de 1947.

54 P1 de Blatula de 10:30 ab
Jose Rosay

algua atibere de aritibere ebad vagari
 00,008.H(1) ab ratuam

ab ...
 ... II adivu
 ... diauare

laquimur aivabatu aritibere acit - 1.10
 - meatis e lim equatorum 0000.H(1) ab atibere mu
 ab ... (revisare rat

: atue moas

00,001	R.P.P	leucial	leucial	1-28-8	121
00,002	R.P.P	leucial	leucial	1-28-8	122
00,003.H	R.P.P	leucial	leucial	1-28-8	123
00,004	R.P.P	amur...	leucial	1-28-8	124
00,005	R.P.P	leucial	leucial	1-28-8	125
00,006.S	R.P.P	leucial	leucial	1-18-8	126
00,007	R.P.P	amur...	leucial	1-18-8	127
00,008.S	R.P.P	leucial	leucial	1-18-8	128
00,009	R.P.P	amur...	leucial	1-28-8	129
00,000.1	R.P.P	amur...	leucial	1-28-8	130
00,000.H.1	R.P.P	leucial	leucial	1-28-8	131

...
 ...
 ...
 ...

...